

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949/2011**

Autoriza a formulação de Convênio que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ACARI, inscrito no CNPJ 08.097.016/0001-76, situado na Rua Tomáz de Araújo, nesta cidade de Acari/RN, visando contribuir financeiramente para que a referida entidade representativa de classe participe da 4ª Marcha das Margaridas, mobilização nacional a ser realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2011 na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será igual a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2011, mediante desembolso de 01 (uma) única parcela.

Art. 3º - Fica o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ACARI/RN obrigado a, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Convênio, subscrever prestação de contas simplificada, enviando-a a Prefeitura Municipal de Acari/RN, fazendo anexar notas fiscais e recibos decorrentes das despesas efetuadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, finalmente, autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do município de Acari/RN.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº 938, de 21 de dezembro de 2010 (Especificação 11.20.601.24.2078 – Despesa 335041 – Contribuições).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 05 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:6660EA25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2011. Edição 0435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>